

INDICAÇÃO Nº 290 / 2014

RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a tomada das providências necessárias para que o município receba, em doação, o imóvel de propriedade do Grêmio Recreativo Bloco Unidos do Tejuco, com a finalidade de se construir uma quadra poliesportiva.

Justificativa:

Representantes do Unidos do Tejuco me manifestaram o seu desejo de doar ao município o imóvel localizado à Av. Djanira Lucas Esteves.

Segundo o estatuto da agremiação, o imóvel não pode ser vendido, devendo ser transferido ao município no caso de dissolução do bloco ou na presente situação, em que a entidade não tem condições financeiras de arcar com a sua manutenção.

Os diretores do Unidos do Tejuco, nessa sua intenção, estão sensíveis às necessidades daquela comunidade. As crianças e adolescentes usam um terreno do Instituto Federal como campo de futebol.

Para que a comunidade não fique sem o espaço de esportes e lazer, surgiu a ideia de doá-lo ao município, com a finalidade de se construir uma quadra poliesportiva.

Acho que a Prefeitura não pode perder essa oportunidade de receber gratuitamente um imóvel e levar um progresso ao bairro Lindo Vale. Acredito ainda que o não seja difícil a liberação de recursos federais para a construção de uma quadra poliesportiva, ou mesmo que o município pode fazer tal empreendimento sem despeser muitos recursos financeiros.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de março de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES